



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PCCTAE

ATA DE REUNIÃO

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2023, às onze horas, na sala de reuniões da vice-reitoria na Av. da Universidade, 2853 - Benfica, Fortaleza - CE, realizou-se a primeira reunião entre a Comissão Interna de Supervisão (CIS) e a Administração Superior da UFC, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete da Reitoria, prof. Carlos Almir Monteiro de Holanda. Participaram da reunião o coordenador e o coordenador adjunto da CIS: João Portácio Filho e José Hemison de Sousa Magalhães, respectivamente. Os membros titulares da CIS Naira Mariane Gondim de Oliveira Dias e Regina Célia da Silva também se fizeram presentes. Como convidado, participou José Raimundo Soares, coordenador da comissão de implantação e enquadramento do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) na UFC em 2005. A principal pauta desse encontro inaugural foi a necessidade de melhorias estruturais e regulamentares para o pleno exercício das atividades da CIS, que atualmente não possui espaço para seu funcionamento. A pauta principal centrou-se na busca por uma estrutura física adequada para a instalação das atividades da CIS, bem como a regulamentação interna da carga horária de seus membros, que terão a importante função de acompanhar o PCCTAE no âmbito da UFC. Durante o encontro, o coordenador da comissão de implantação e enquadramento do PCCTAE na UFC em 2005, José Raimundo Soares, fez um breve histórico da evolução do plano de carreira dos servidores técnico-administrativos em educação e da importância da carreira acompanhar o desenvolvimento da UFC. Para tal finalidade, a CIS possui papel de protagonista, pois seus membros estão em sintonia com as mudanças ocorridas na Universidade e também com a negociação junto ao Governo Federal para aperfeiçoar o PCCTAE. Com a palavra, o Chefe de Gabinete, prof. Carlos Almir Monteiro de Holanda, reconheceu enfaticamente a importância dos TAEs para a UFC, concluindo que essa visão deve ser refletida na relevância dada à CIS pela Administração Superior da UFC. Ele expressou sua preocupação com a carência de espaços na UFC, lamentando essa limitação, mas comprometeu-se a buscar soluções viáveis para atender às necessidades estruturais da comissão. A reunião foi marcada pela abertura ao diálogo e pela disposição mútua em encontrar soluções que atendam às demandas apresentadas pela CIS. As partes reafirmaram o compromisso em trabalhar colaborativamente para alcançar resultados concretos e promover melhorias significativas para os TAEs na UFC. Nada mais havendo a tratar, o Chefe do Gabinete da Reitoria deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, José Hemison de Sousa Magalhães, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HEMISON DE SOUSA MAGALHAES, Vice Coordenador**, em 23/11/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)

[8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Naira Mariane Gondim de Oliveira Dias, Assistente em Administração**, em 27/11/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PORTACIO FILHO, Coordenador**, em 27/11/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA DA SILVA, Cozinheiro**, em 29/11/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALMIR MONTEIRO DE HOLANDA, Chefe de Gabinete**, em 30/11/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4634312** e o código CRC **BDB2F730**.
